



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO N.º 4.144
DE 15 DE JUNHO DE 2020.**

**“ ABRE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO
MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS
POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA
LEI MUNICIPAL N.º 3.466 DE 15/05/2.020;**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019 nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 **Crédito Adicional ESPECIAL**, no valor de R\$ 8.974,80 (oito mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), para criação da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	ESPECIAL	R \$ (Reais)
		.02	PODER EXECUTIVO	
		02.05	SECRETARIA DE SAÚDE	
		.0011	SAÚDE	
10.301.0011.20xx			IMPL. POLITICAS REDE CEGONHA	8.974,80
(xxx) 3.3.90.39.00	05		Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	8.974,80
			TOTAL	8.974,80

Art. 2º - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2020, Lei Municipal nº 3.417/19 de 10 de Dezembro de 2019, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	SUPLEMENTAÇÃO	R \$ (Reais)
		.02	PODER EXECUTIVO	
		02.05	SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		.0011	SAÚDE BÁSICA	
10.303.0011.2024			ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	8.000,00
(233) 3.3.90.39.00	01		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
			TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	8.000,00

Art. 3º - Para cobertura do crédito especial aberto pelos artigos 2º e 3º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30



valor de R\$ 16.974,80 (dezesseis mil e novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos):

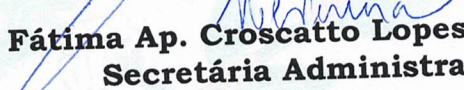
(-) ANULAÇÕES		R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE	
.0011	SAUDE	
10.301.0011.2021	ATENÇÃO BASICA	
(162) 3.1.90.04.00	01 Contratação por tempo determinado	16.974,80
TOTAL DAS ANULAÇÕES		16.974,80

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 15 de Junho de 2020.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa